ATA DA 380ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2019

Horário: 09h25min. **Local:** na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, sito a Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro - Porto Velho-RO. **Membros Presentes:** Contador Joelso Tavares de Andrade, Presidente; Contadora Maria Regina Domingos, Vice-presidente de Administração e Finanças; Contador José Claudio Ferreira Gomes, Vice-presidente de Fiscalização; Contador Jair Genor Bevilaqua, Contadora Gleimiria Batista da Costa Matos, Contador Agno Roberto Monteiro Pereira, Contador João Marcos Machado de França, Contadora Maria Avani Chaves Capoucho e Contador Leonardo Correa Miranda, Contadora Rosangela de Oliveira. **Ausência:** Contadora Andréia Cristiane Gregory, Contadora Ana Paula de Lima Fank, Contador Miguel Erotildes da Rocha, Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes, justificaram ausência em virtude de compromissos anteriormente assumidos. Presentes ainda os Contadores Elba Oliveira de Araújo e Victor Morelly Dantas Moreira, representantes das chapas. Antônio Rocha de Souza e Wanderley de Oliveira Sousa Junior, membros das chapas. **ORDEM DO DIA: APRECIAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO CONSELHEIRO CONTADOR JOÃO MARCOS MACHADO DE FRANÇA:** Iniciando os trabalhos o Presidente alertou ao Plenário e aos componentes das chapas que: o voto será nominal e declarado; estão impedidos de votar os membros que concorrem as eleições Contadores Elba Oliveira de Araújo e Antônio Rocha de Souza; não haverá manifestação de qualquer membro ou representante de chapa, pois todos os atos são públicos e constam no processo, cabendo recurso ao CFC; lembrou ainda, que o CFC tem o prazo até o dia 18 de outubro de 2019 para homologação das chapas. Isto posto, pediu toda cautela na apresentação dos votos dos Conselheiros, na forma regulamentar desta sessão. Na apresentação da ordem do dia, iniciou com o relato do **Processo:** ADM 2019/000984 - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** Contador VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA **– Assunto:** Pedido de Registro de Chapa, relatado pelo Conselheiro Contador João Marcos Machado de França, houve discussão no Plenário com respeito a dúvidas no entendimento do voto do relator. Por sugestão do Plenário o Presidente decidiu suspender a sessão às 10:58 (dez horas e cinquenta e oito minutos), por 30 (trinta) minutos para apresentação do relato e voto dos processos 2019/000984 e 2019/001047. Retornando aos trabalhos às 11:51 (onze horas e cinquenta e um minutos) Foi repassada a palavra ao Conselheiro relator, que apresentou o parecer **1. Processo:** ADM 2019/000984 – **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** Contador VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA **– Assunto:** Pedido de Registro de Chapa – **Parecer:** O pedido de registro inicial de chapa foi INDEFERIDO conforme decisão exarada na ata da 378º. Tricentésima septuagésima oitava Reunião Plenária Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2019 constante da página 45 do processo ADM 2019/00984 e concedido prazo de 03 três dias úteis a contar da data da ciência, para sanar irregularidades ou substituir os nomes impugnados nos termos do art. 22 da resolução CFC nº 1570/2019. Efetuada a análise do processo e os esclarecimentos julgados necessários para melhor compreensão, constato que o registro de chapa obedeceu aos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CFC nº 1.570, DE 16 DE MAIO DE 2019 que versa sobre as eleições diretas dos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências, com respeito a pluralidade, transparência e competitividade salutar nesta eleição e que foram sanadas as irregularidades apontadas na desobediência aos termos do artigo 15 parágrafo 2º. da Resolução CFC No. 1570/2019, na composição da chapa deverá ser observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidaturas de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplente, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para UM, se superior. Assim com

a apresentação dos documentos constantes das páginas 49 e 50 comprovam que as regularidades apontadas foram sanadas – **Voto:** Pelo exposto, VOTO pelo DEFERIMENTO do pedido de registro de chapa, nos termos do Art. 15 parágrafo 2º. da Resolução CFC No. 1.570/2019 – **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2. Processo:** ADM 2019/001047 – **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** Contadora ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO – **Assunto:** Pedido de Registro de Chapa – **Parecer:** Efetuada a análise dos autos constato que as irregularidades apontadas no primeiro pedido de registro de chapas foram sanadas, conforme documentos apresentados constantes das páginas 57 a 61 do processo ADM 2019/001047 com a substituição do candidato RO-6712/2019 TC DYEGO ALVES DE MELO pela candidata CONTADORA ROSA MARIA SOUZA LIMA PONTES – CRC-RO 003140/O a qual atende os parâmetros do artigo 5o. da resolução CFC nº 1570/2019. Constato ainda o pedido de impugnação da denominada Chapa 1 em desfavor da Chapa 2 foi analisado por este relator com apontamentos de esclarecimentos a cada item destacado que subsidia o voto a seguir sobre o deferimento ou não do pedido de impugnação, como segundo objeto de decisão nos autos. **Voto:** Pelo exposto, VOTO pelo DEFERIMENTO do pedido de registro de chapa, nos termos do Art. 18 da Resolução CFC nº 1570/2019. Seguidamente, VOTO pelo INDEFERIMENTO do segundo objeto da decisão que é o pedido de impugnação da Chapa 1 em desfavor da Chapa 2. **Decisão:** Aprovado por maioria de votos, sendo 3 votos contrários e 5 favoráveis, acompanhando o voto do relator. Houve manifestação expressa durante os julgamentos dos processos pelos representantes das chapas 1 e 2: Victor Morelly Dantas Moreira e Elba Oliveira de Araújo, sendo os mesmos convidados pelo Presidente do Conselho a se retirar do Plenário, para manutenção da ordem, tendo em vista os esclarecimentos no início da Sessão. **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h:41min. A presente ata foi lavrada por mim, Letícia Freitas dos Santos, Assistente da presidência e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Porto Velho-RO. 09 de outubro. Visto:

Joelso Tavares de Andrade

Maria Regina Domingos

José Cláudio Ferreira Gomes

Jair Genor Bevilaqua

Agno Roberto Monteiro Pereira

Gleimiria Batista da Costa Matos

João Marcos Machado de França

Maria Avani Chaves Capoucho

Rosangela de Oliveira

Leonardo Correa Miranda

Letícia Freitas dos Santos